

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Memorando nº 383/FMS/2023

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Administração

Ref. Abertura de Licitação para Aquisição de Veículos Ônibus adaptado para consultório móvel

Fazenda Rio Grande, 18 de outubro de 2023.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento solicito Abertura de licitação – emenda impositiva – Micro Ônibus adaptado para consultório.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a solicitação em razão de que esta Secretaria de Saúde dispõe de recurso destinado por emenda impositiva da câmara municipal de vereadores para aquisição de veículo, o qual ajudará a atender as necessidades da mesma no atendimento dos usuários deste Município, que utilizam o Sistema Único de Saúde.

O veículo facilitará o atendimento em eventos nos bairros, e levará mais acesso a população de áreas descobertas.

DA ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

A contratada deverá efetuar a entrega no Departamento de Patrimônio / Almoxarifado, sito à Avenida Venezuela, nº 247 – Bairro Nações– neste Município, em até 120 (cento e vinte) dias após a assinatura do contrato e emissão da nota de empenho.

A Ata de Registro de Preços e contratos dela decorrentes deverão ter vigência de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

A empresa vencedora do certame deverá ofertar garantia de 12 (doze) meses para os itens.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a dotação orçamentária:

ENTREGA E FISCALIZAÇÃO

A fiscalização para a entrega do Material bem como a verificação de suas especificações estejam de acordo com aquelas descritas neste Memorando, ficará a

---PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

cargo do servidor Euclides Tenório de Araújo Neto, Matrícula 351462 e a A fiscalização da contratação será exercida pelo servidor Francisco Expedito Damas Soares Junior, matrícula 349123, fiscal gestor designado pela portaria 07/2022 SMS.

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Saúde e anexado às provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.


Euclides Tenório de Araújo Neto
Matrícula 351462


Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 6541/2022